



## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

### DESPACHO

#### Assunto: Atribuição de prémios de desempenho

Nos termos do disposto no artigo 119º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2008, conjugado com o previsto nos artigos 74º a 76º e 113º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicáveis por força do n.º 5 do artigo 117º da mesma Lei, determino o seguinte:

1. Os prémios de desempenho serão atribuídos aos seguintes universos:

- a) Cargos dirigentes de nível intermédio;
- b) Carreiras de informática;
- c) Carreira de apoio à investigação e fiscalização, incluindo o pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo determinado;
- d) Restantes carreiras do regime geral;

2. O número de dirigentes intermédios/trabalhadores correspondente à percentagem de 5%, legalmente fixada, é o seguinte:

- a) Dirigentes de nível intermédio: 2
- b) Trabalhadores das carreiras de informática: 2
- c) Trabalhadores da carreira de apoio à investigação e fiscalização, incluindo o pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo determinado: 17
- d) Trabalhadores das restantes carreiras do regime geral: 12

3. O montante orçamental para atribuição dos prémios de desempenho, calculado com de acordo com a remuneração base mensal mais elevada de cada um dos universos referidos no ponto anterior, é desagregado da seguinte forma:

- a) Dirigentes de nível intermédio – 6.803,78 €
- b) Trabalhadores das carreiras de informática - 5.881,50€
- c) Trabalhadores da carreira de apoio à investigação e fiscalização, incluindo o pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo determinado – 49.992,75€
- d) Trabalhadores das restantes carreiras do regime geral – 35.289,00€

O total do montante orçamental para atribuição dos prémios de desempenho é de 97.967,03 €.

4. De acordo com as normas acima citadas, dentro de cada universo são ordenados por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida de entre os que obtiveram menção máxima ou imediatamente inferior a ela, sendo excluídos destes os que em 2008 tenham alterado a posição remuneratória.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

Dê-se conhecimento deste despacho a todas as unidades orgânicas para afixação e ao GDCRP para disponibilização na página electrónica do SEF.

Lisboa, 9 de Junho de 2008

P/ O Director Nacional,

(Manuel Jarmela Palos)

CARLOS GONÇALVES  
Director Geral Adjunto

Em substituição, por ausência  
do Exm<sup>o</sup> Director Geral.